



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

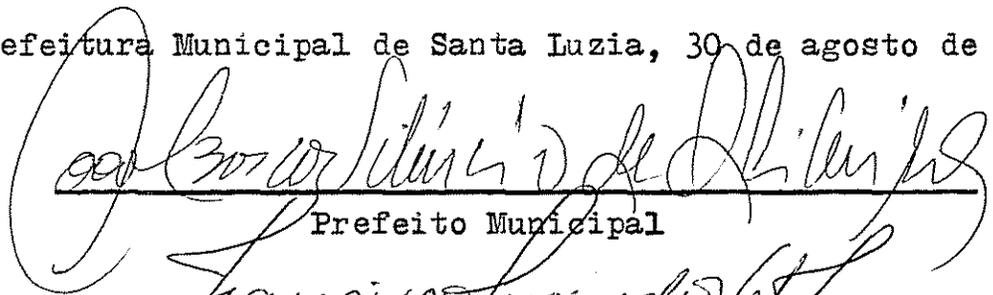
LEI Nº 580

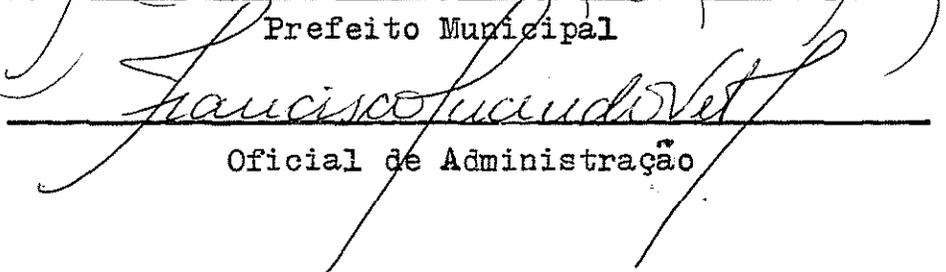
Dispõe sôbre ajuste de colaboração florestal com o Instituto Estadual de Florestas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar termo de ajuste com o Instituto Estadual de Florestas, para instalação de um viveiro no Município destinado à produção de mudas para arborização e educação florestal.
- Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações consignadas em orçamento.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 30 de agosto de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Administração